

[Início](#) / [Visualização do Ato](#)[📄 Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA SMPOG / CTGM N° 001/2022**Edição: 6660 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 17/12/2022  
SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**PORTARIA CONJUNTA SMPOG / CTGM N° 001/2022**

*Institui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, integrante do Plano de Carreira dos Servidores da área de atividades de Administração Geral da administração direta da Prefeitura de Belo Horizonte.*

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Controlador-Geral do Município, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, na Lei nº 8.690, de 19 de novembro de 2003, na Lei nº 10.202, de 9 de junho de 2011, no Decreto nº 15.352, de 21 de outubro de 2013 e na alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017,  
RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, integrante do Plano de Carreira dos Servidores da área de atividades de Administração Geral da administração direta da Prefeitura de Belo Horizonte, composta pelos seguintes membros:

I – representando a Controladoria-Geral do Município - CTGM:

- a) Alessandra Miranda de Aguiar Ferreira, BM 101.790-8;
- b) Ana Luíza Figueiredo Pesce e Silva, BM 116.379-3;
- c) Leo Marent, BM 102.491-2;
- d) Maria Fernanda de Moraes Figueredo Camargos, BM 35.285-7; e

II – representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG, na condição de órgão consultivo:

- a) Aline Cristina da Silveira Rodrigues, BM 311.902-3;
- b) Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM 97.918-3; e
- c) Walmir Vicente das Chagas, BM 83.218-2.

Art. 2º - Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão a servidora Maria Fernanda de Moraes Figueredo Camargos, BM 35.285-7.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – submeter à Controladoria-Geral do Município proposta dos critérios técnicos a serem contemplados no edital do concurso público que, caso aprovados, deverão ser definidos em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
- II – colaborar na elaboração do edital nos itens que forem de competência do Município de Belo Horizonte;
- III – apresentar proposta de edital do concurso público à Controladoria-Geral do Município;
- IV – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- V – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Controladoria-Geral do Município;
- VI – atuar nos termos do Decreto Municipal nº 15.352, de 21 de outubro de 2013.

Art. 4º – A comissão poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022

*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município**

[← Voltar](#)